

REGULAMENTO DE ANIVERSÁRIO DE EMPRESA E NATALÍCIO

DAS DEFINIÇÕES

1. Conforme descrito no MIG – Gestão de Pessoas, Capítulo 6 – Programa de Humanização no ambiente de trabalho, Seção 3 – Programa de qualidade de vida, o objetivo do programa de qualidade de vida é tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e saudável com respeito à integridade do empregado como pessoa, cidadão e profissional, permitindo que o empregado sinta-se reconhecido e satisfeito com um ambiente de trabalho humanizado.
2. No programa de qualidade de vida, o conceito de bem-estar considera as dimensões biológica, psicológica e social do empregado.
3. O regulamento de aniversários contempla todas as dimensões e tem por objetivo reconhecer e parabenizar os aniversários de nascimento e aniversários de empresa.
4. Conforme MIG, “o reconhecimento é utilizado para valorizar um esforço, um comportamento, uma ação ou resultado significativos, que fizeram diferença. É o ato de demonstrar o reconhecimento, aprovação e satisfação por uma atividade ou serviços prestados”.
5. O empregado será reconhecido pelo seu gestor e pela instituição, podendo o reconhecimento ser tangível ou intangível.
6. Os aniversariantes do mês serão divulgados em comunicados internos.

DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE EMPRESA

7. Anualmente, o gestor entregará um cartão de homenagem e um presente.
8. A cada 5 anos, o diretor entregará uma placa de homenagem e um cartão cabal presente, em valor que será definido anualmente pela Diretoria.

DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIOS

9. O empregado será premiado com um vale folga, que poderá ser utilizado no período de até 15 dias após seu aniversário, agendado previamente com o gestor.
10. Na sede, o empregado será reconhecido com a ação: “aniversariantes do Mês”, onde a instituição prepara um momento para celebrar com a equipe.

VIGÊNCIA

11. Este regulamento foi aprovado em reunião da Diretoria de 10/4/2019 e entrará em vigor após sua publicação.